



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.262/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de setembro de 2021.

**Referente: Indicação nº 811/2021
11ª Sessão**

Entrada na Secretaria Administrativa da Câmara
Municipal de Cajamar, em 04 / 30 / 2021
às 10 : 04) horas.

Protocolado Sob nº 2768 / 2021
Marta Costa

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 811/2021**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão por meio de seu **Mem nº 219/2021/DAG**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Mem nº 219/2021/DAG

Cajamar, 27 de setembro de 2021.

Ao Departamento Técnico Legislativo
A/C Sra. Gestora

Assunto: Indicação nº 811/2021

Ref: Vagas de emprego para o gênero feminino na municipalidade

Considerando a solicitação através de indicação 811/2021 da Edil Izelda Gonçalves Carnauba Cintra, a qual referesse a solicitação para que essa municipalidade determine as empresas terceirizadas que prestam serviços a essa Prefeitura disponibilizem um percentual de vagas para o gênero feminino;

Saliento que toda contratação efetivada pela Municipalidade é regida pela Lei Federal 8.666/93, não havendo legalidade para tal exigência, o que poderia caracterizar direcionamento.

Não obstante, esse Município não poderia legislar sobre a pauta em questão, haja vista, o conflito com a Lei Federal acima mencionada, bem como, não caberia a intervenção no direito privado da empresa contratada, devendo essa municipalidade zelar pelo cumprimento do Art. 37 da Constituição Federal, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência.

Sem mais, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vitor Hugo da Silva Fernandes
Gerente de Administração Geral

João Paulo Machado Nogueira
Secretario Adjunto de Planejamento, Administração e Gestão

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

27 SET 2021

Ilza Carmo 10:05
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 811 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 11/08/2021 Despacho: Encaminha-se
Saulo Anderson Rodrigues Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal no sentido de que sua Excelência, estude junto ao departamento competente da municipalidade a possibilidade de determinar um percentual das vagas para o gênero feminino do nosso município, nas empresas terceirizadas que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que além dos homens, atualmente uma grande parte da população feminina do nosso município também estão desempregadas, algumas me relataram e questionam sobre a falta de oportunidades de empregos para o público feminino nessas empresas terceirizadas, assim muitas estão passando por momentos de necessidades. Levando em consideração que muitos cargos e atividades de trabalho nessas empresas, elas possuem a mesma qualificação que os homens e podem ser exercidas pelo gênero feminino também. Por isso, se possível determinar uma percentagem de vagas para as mulheres do município, assim gerando uma possível igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres na contratação.

Desta forma, evidencia-se a crucial importância dessa indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de Agosto de 2021.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA.
Vereadora

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

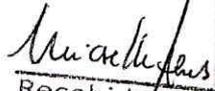
18 AGO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2258/2021

DATA / HORA
06/08/2021 12:26:35

USUÁRIO
ester


Recebido Por 15 00
Horas